Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.249/2007

Altera a Lei Municipal nº 1.237/2006, de 21 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1.237/2006, de 21 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. – Omissis...
I – Hospital São Vicente de Paulo R$ 278.000,00 (NR)

Parágrafo Único – As subvenções previstas nos incisos deste artigo perfazem o valor total de R$ 507.400,00 (Quinhentos e sete mil e quatrocentos reais) (NR)."

Art. 2º. - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 17 de agosto de 2007;
240º da Fundação e 175º da Emancipação.

GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal

WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Rio Pomba, 17 de agosto de 2007.

WELLINGTON MARTINS VIEIRA
Secretário de Gabinete do Prefeito